



## Câmara Municipal de Mococa

### PODER LEGISLATIVO

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005, de 29 de abril de 2024.**

| CÂMARA MUNICIPAL<br>- MOCOCA - |          |         |
|--------------------------------|----------|---------|
| PROTOCOLO                      |          |         |
| NÚMERO                         | DATA     | RÚBRICA |
| 0969                           | 29/04/24 |         |

*Dispõe sobre a criação do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) na Câmara Municipal de Mococa e dá outras providências.*

A Mesa da Câmara Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024, aprovou Projeto de Resolução nº 005/2024, de autoria do Vereador Guilherme de Souza Gomes, e ela promulga a seguinte:

Art. 1º Fica instituído o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) na Câmara Municipal de Mococa, destinado a assegurar o acesso à informação conforme previsto na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação).

Art. 2º O SIC será responsável por:

- I - receber e registrar pedidos de acesso à informação;
- II - orientar o público sobre o acesso à informação;
- III - informar sobre a tramitação de documentos nas unidades administrativas da Câmara Municipal;
- IV - fornecer informações sobre as ações, programas, projetos e atividades da Câmara Municipal.

Art. 3º O acesso ao SIC será viabilizado por meio eletrônico, telefônico e presencial, garantindo-se a inclusão digital e a acessibilidade a todos os cidadãos.



## **Câmara Municipal de Mococa**

### **PODER LEGISLATIVO**

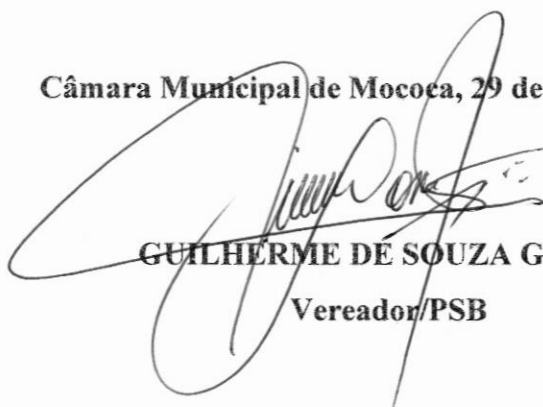
Art. 4º A gestão do SIC será realizada pelo servidor responsável pela Ouvidoria da Câmara Municipal, consolidando as funções de ouvidoria e acesso à informação em um único cargo para otimizar os recursos e a eficiência no atendimento ao público.

Art. 5º Será garantida a proteção e o sigilo das informações pessoais dos requerentes, em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais e acesso à informação.

Art. 6º O SIC publicará relatórios estatísticos trimestrais sobre os pedidos de informação recebidos, atendidos e indeferidos, além de outras informações pertinentes à transparência ativa.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Câmara Municipal de Mococa, 29 de abril de 2024.**



**GUILHERME DE SOUZA GOMES**  
**Vereador/PSB**



## **Câmara Municipal de Mococa**

### **PODER LEGISLATIVO**

#### **JUSTIFICATIVA**

Nobres colegas,

Apresento o projeto de resolução que visa instituir o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) na Câmara Municipal de Mococa, integrando esta função ao cargo já existente da Ouvidoria. Esta iniciativa não apenas alinha a Câmara com as exigências da Lei Federal nº 12.527/2011, conhecida como Lei de Acesso à Informação, mas também otimiza recursos internos ao combinar duas funções essenciais em um único papel administrativo. Deve-se ter em consideração que a criação do SIC também é uma exigência feita pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Apesar de ainda não estar regulamentado, o Serviço de Informação ao Cidadão já ocorre na prática, sendo executado pela servidora responsável pela Ouvidoria, que encaminha os pedidos de informação aos setores competentes.

Desta forma, a formalização e criação do SIC sob a gestão do servidor responsável pela Ouvidoria é uma estratégia eficiente que visa melhorar o fluxo de informações e a resposta às solicitações dos cidadãos. Unindo essas funções, garantimos uma gestão mais coesa e integrada das demandas da população, proporcionando um canal único de comunicação para questões relacionadas tanto ao acesso à informação quanto às reclamações e sugestões.

Além disso, essa reestruturação permite uma melhor alocação de recursos, evitando duplicidades nas funções e aumentando a eficiência operacional. A integração também facilitará a capacitação dos servidores, garantindo que as informações sejam fornecidas de maneira mais rápida e precisa.

Com a implementação do SIC, a Câmara Municipal de Mococa demonstrará seu compromisso contínuo com a transparência e a boa governança, promovendo um



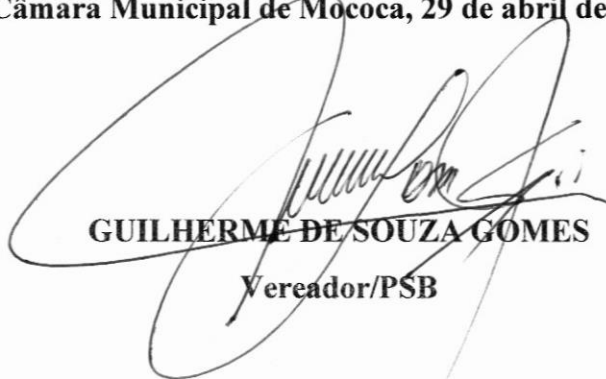
## **Câmara Municipal de Mococa**

### **PODER LEGISLATIVO**

ambiente legislativo aberto e acessível. Esperamos, com isso, fortalecer a confiança pública e incentivar uma maior participação cidadã nos processos políticos da cidade.

Portanto, solicito aos nobres colegas a aprovação deste projeto de resolução, confiante de que a iniciativa contribuirá significativamente para o aprimoramento da nossa função legislativa e para o fortalecimento da democracia em nosso município.

**Câmara Municipal de Mococa, 29 de abril de 2024.**



**GUILHERME DE SOUZA GOMES**  
Vereador/PSB